

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua do Gama Rosa, s/n - Arara/PB
C.N.P.J. nº 08.778.755/0001-23

Lei N° 020/01

Estima a receita e fixa a despesa do INPA - Instituto Municipal de Previdência de Arara, para o exercício financeiro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica aprovado o Orçamento Programa do IMPA - Instituto Municipal de Previdência de Arara, para o Exercício Financeiro de 2002, discriminados nos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2° - A receita será realizada mediante as contribuições e rendas constantes do Art. 22, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei Municipal N° 007/2001 de 30 de Abril de 2001.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1,00
Receitas de Contribuições	110.000
Receitas Patrimoniais	2.000
Transferências Correntes	1.000
Outras Receitas Correntes	7.000
TOTAL	120.000

Artigo 3° - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante da classificação funcional/programática e natureza da Despesa, integrantes dessa Lei, de modo a atender as finalidades desse Instituto, e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração..... R\$ 33.000,00
Previdência Social..... R\$ 87.000,00
Total..... R\$ 120.000,00

DESPESA POR PROGRAMA

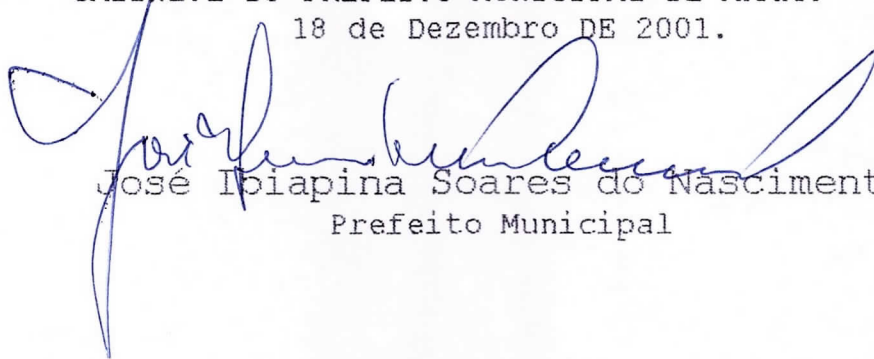
Apoio Administrativo.....	R\$ 33.000,00
Previdência a Segurados.....	R\$ 3.000,00
Previdência a Inativos e Pensionistas....	R\$ 84.000,00
Total.....	R\$ 120.000,00

Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Instituto autorizado a:

1) Abertura de Créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Artigo 5º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2002, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - PB,
18 de Dezembro DE 2001.



José Ibiapina Soares do Nascimento
Prefeito Municipal